## = LEI Nº 027/2010 =

## DE 01/JUNHO/2010

"Dispõe sobre a alteração da referência do Médico do PSF e da outras providências.

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Emenda Constitucional nº. 19 combinado com os artigos 30, I e 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Esta lei dispõe sobre a alteração da referência do Médico do PSF de 80, salário de R$ 4.368,41, para a referência 88, salário de R$ 6.454,13.

Artigo 3º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão os recursos próprios da municipalidade consignados no Orçamento de 2010, guardando consonância com as disposições da Lei de

# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005-2012 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!


Diretrizes Orçamentárias do Município, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº. 4.320/64, e da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 4º - Nos termos da Lei Municipal nº. 050/2009 (Plano Plurianual Quadriênio 2010/2013) e alterações, da Lei Municipal nº. 027/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010) e da Lei Municipal nº. 056/2009 (Lei Orçamentária 2010).

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento de 2010, suplementadas se necessário na forma da lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP),

Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de junho de 2010.


**Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029**

# Prefeitura do Município de Planalto

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 46.935.763/0001-25

**Paço Municipal Gelsomino Toloy**

2005-2012 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA

**Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029**

Av. Carlos Gomes, nº 971 - Centro - CEP: 15.360-000 - Planalto - SP